

LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2026

**“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.**

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$.**46.653,28 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64.

| ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS                            | VALOR            |
|---|------------------|
| UNIDADE: – 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS                                |                  |
| FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  |                  |
| SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                  |
| PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ  |                  |
| PROJETO ATIVIDADE: 1068 - PROJETO E AQUISIÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA |                  |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>44.90- Aplicações Diretas<br>Fonte de Recursos: 1.754.0000000     | 46.653,28        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>46.653,28</b> |

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação, conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

---

**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT